

05 DE NOVEMBRO DE 2020 – XXX – Nº 214 **– JABOATÃO DOS GUARARAPES**

5 de novembro de 2020

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 135 /2020 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município, a Lei 178/2002 e a Lei 371/2009, que cria o cargo Público de provimento efetivo de **PROFESSOR I – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS;**

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015;

CONSIDERANDO a determinação judicial através dos autos de nº **0012595-94.2020.8.17.2810**, atualmente tombado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboaatão dos Guararapes;

RESOLVE:

I – NOMEAR SUB JUDICE para cargo efetivo de PROFESSOR I – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, a candidata ALESSANDRA PAULINA DE MENDONÇA, inscrição nº 08903727, pontuação 75.00 e 853ª classificação ampla.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboaatão dos Guararapes, 04 de novembro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
PREFEITO

PORTARIA N.º 136/2020 – GP

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Lei orgânica do Município, a Lei 178/2002 e a Lei 371/2009, que cria o cargo Público de provimento efetivo de **PROFESSOR I – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**;

CONSIDERANDO a Portaria nº 005/2015 de 15 de janeiro de 2015 e publicada no Diário Oficial em 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2015 do Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas, do seu quadro de pessoal, publicada no Diário Oficial nº 10 de 17 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2015 – SEADGEP de 28 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial nº 138 de 28 de julho de 2015, que publica e homologa o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2015;

CONSIDERANDO a determinação judicial através dos autos de nº **0013298-25.2020.8.17.2810**, atualmente tombado na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Jaboação dos Guararapes;

RESOLVE:

I – NOMEAR SUB JUDICE para cargo efetivo de **PROFESSOR I – 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**, a candidata **ANA MARIA ALVES GOMES OLIVEIRA**, inscrição nº **08908879**, pontuação **76.00** e **832ª** classificação ampla.

II – Publique-se e cumpra-se.

Jaboação dos Guararapes, 04 de novembro de 2020.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
PREFEITO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Portaria PGM nº 24 / 2020, de 04 de novembro de 2020.

Ementa: Aprova Escala do Sistema de Rodízio, período 1º a 30 de novembro de 2020.

A Procuradora Geral do Município no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 24, de 16/03/2020, que declara “Situação de Emergência” em virtude da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) e determina a adoção, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, de

medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado municipal, e dá outras providências, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO o atendimento às recomendações do art. 7º do Decreto Municipal nº 24/2020, quanto à adoção do regime de teletrabalho, na redação promovida pelo Decreto Municipal nº 119, de 01/10/2020, de modo a atender às normas de vigilância sanitária;

CONSIDERANDO o Ofício Circular Conjunto nº 01/2020 – SAD/SMS, de 12/06/2020, sobre orientações de convivência e de distanciamento social para retomada com segurança das atividades públicas presenciais, no âmbito do Complexo Administrativo, do Palácio da Batalha e demais instalações da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Escala do Sistema de Rodízio a ser cumprida pelos Servidores relacionados, no período de 1º a 30 de novembro de 2020, nas instalações desta PGM, no Complexo Administrativo e no Palácio da Batalha (PFM), **Anexo I e Anexo II**, respectivamente.

Art. 2º Atribuir às Chefias das Procuradorias, sob a coordenação do Subprocurador Geral do Município, a definição da **Escala do Sistema de Rodízio** a ser cumprida pelos Procuradores do Município no período de 1º a 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Determinar que todos os Servidores e Procuradores Municipais escalados devem respeitar as Orientações de Convivência e de Distanciamento Social estabelecidas conjuntamente pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e pela Secretaria Municipal de Administração (SAD).

Parágrafo único. As medidas estabelecidas precisam ser adotadas por todos os servidores, e aquelas que competem à Administração sistematicamente exigidas.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2020.

VIRGINIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES CASTELLAR / Procuradora Geral do Município

ANEXOS

Pt PGM nº 24-2020 – ANEXO I

[Visualizar](#)

Pt PGM nº 24/2020 ANEXO II

[Visualizar](#)

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 622/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO requerimento protocolado sob o nº 52585629082020, e Parecer nº 016/2020 da Gerência Jurídica da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, datado de 30.01.2020.

R E S O L V E:

I – CONCEDER a servidora **HYASMIN DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº **20.913-9**, cargo **Técnico em P I Meio Ambiente**, lotada na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana, **Horário Especial**, nas sextas-feiras no turno da manhã e da tarde e, eventualmente, às quintas-feiras no turno da tarde, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, por 18 (dezoito) meses, em conformidade com o parágrafo único do Artigo 131 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal)

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2020.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 28 de outubro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

(Republicada por Incorreção na Original)

PORTARIA Nº 630/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 1446/2019, 277/2020, 273/2020, 283/2020-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de

26.09.2019, 28.07.2020.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	20.681-4	PETRÔNIO FERREIRA LIMA	PROFESSOR	2 07.08.2019	I	II
02	20.684-9	PEDRO EMANUEL ANDRADE DA SILVA	PROFESSOR	2 23.08.2019	I	II
03	20.316-5	RENATA DA SILVA CARDOSO DE MORAES	PROFESSOR	2 16.01.2020	I	II
04	18.409-8	RIELDA KARYNA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	1 01.10.2019	I	IV

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 631/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 279/2020, 280/2020, 285/2020, 293/2020, 276/2020, 286/2020, 287/2020-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 28.07.2020, 05.08.2020.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	20.311-4	ELIZA ROSARIO GOMES M. DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	2 20.11.2019	I	IV

02	20.727-6	FABIANA SEVERINO DE OLIVEIRA MOREIRA	PROFESSOR 1	12.09.2019	I	III
03	20.706-3	JACIARA LAURENTINO DOS SANTOS	PROFESSOR 1	04.09.2019	I	III
04	20.320-3	LYANE MARCELLE CAVALCANTE SANTOS	PROFESSOR 2	03.12.2019	I	II
05	20.691-1	MARCELO MAGNO CABRAL DA SILVA	PROFESSOR 2	10.02.2020	I	II
06	20.726-8	MARCIA MARTA NUNES	PROFESSOR 1	04.10.2019	I	III
07	20.724-1	MARISA PEREIRA DE FREITAS	PROFESSOR 1	20.09.2019	I	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 632/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 1422/2019, 1459/2019, 258/2020, 007/2020, 1435/2019-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 25.09.2019, 30.09.2019, 15.07.2020, 13.01.2020, 26.09.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas as servidoras listadas abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	20.719-5	MARIA RAMALHA DOS SANTOS	PROFESSOR 1	22.08.2019	I	III
02	20.166-9	MARTHA MARIA VIANA DA SILVA	PROFESSOR 1	28.08.2019	I	III
03	20.245-2	MARIA REJANE DE ALMEIDA	PROFESSOR 1	17.04.2019	I	III

04	20.713-6	MAYARA SOUSA DA COSTA	PROFESSOR 1	03.12.2019	I	III
05	20.729-2	VERÔNICA DANTAS DA SILVA	PROFESSOR 1	26.08.2019	I	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 633/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 302/2020, 1449/2019, 280/2020, 303/2020-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 12.08.2020, 27.09.2019, 28.07.2020.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas as servidoras listadas abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	20.226-6	IDAIANE JOSEFA BARBOSA DE SOUZA	PROFESSOR 1	21.10.2019	I	III
02	20.725-0	MÁRCIA ALVES BEZERRA	PROFESSOR 1	05.09.2019	I	IV
03	20.712-8	NATALIA DE FRANÇA NIBBERING	PROFESSOR 1	07.10.2019	I	II
04	20.332-7	SUZANE SANTOS DE SANTANA	PROFESSOR 2	05.08.2019	I	II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 634/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres ns°.019/2020, 327/2020 e 194/2020 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 13.01.2020, 10.09.2020, 08.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	16.584-0	CLAUDIA FRANQUILINA DOS SANTOS	AG. ADM. ESCOLAR	18.02.2019	V	E V	F			
02	16.264-7	DALIETE PEREIRA DAS NEVES	AG. MAN. INF. ESCOLAR	18.07.2018	V	E V	F			
03	16.765-7	HEDIRLAN ARRUDA DO NASCIMENTO LIRA	AG. ADM. ESCOLAR	25.01.2018	IV	D IV	E			

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 635/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 211/2020, 240/2020, 210/2020,

1583/2019, 207/2020, 244/2020-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 18.06.2020, 30.06.2020, 06.09.2019, 09.12.2019, 15.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	13.443-0	ANA ISABEL VERAS DE SOUSA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	5	J	II	6	L
02	13.548-8	ANDREIA CRISTINA DE AGUIAR	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	5	I	III	5	J
03	18.250-8	GISELDA DE SOUSA DIAS CARNEIRO	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	1	A	III	1	B
04	20.348-3	JULIE EMANUELLE DA ROCHA GOMES CORREIA	PROFESSOR 2	01.01.2019	I	1	A	I	1	B
05	14.528-9	JOSIMAR BARBOSA DA SILVA JÚNIOR	PROFESSOR 2	01.01.2017	II	4	G	II	4	H
06	18.216-8	TAMARA MARQUES DA SILVA GOMES	PROFESSOR 1	01.01.2019	IV	1	A	IV	1	B

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 636/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 184/2020, 1108/2019, 1227/2019, 1390/2019, 028/2020 e 1222/2019 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 02.06.2020, 16.08.2019, 28.08.2019, 24.09.2019, 14.01.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	19.316-0	ALINE PEDROZA KLEIN DE AQUINO	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	A	II	1	B
02	18.499-3	CAROLINE NUNES PROCÓPIO	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	2	C	III	2	D
03	18.477-2	ERALDO JOSÉ DE SANTANA FILHO	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	2	C	III	2	D
04	17.967-1	ROSICLEIDE BEZERRA DAS NEVES MEDEIROS	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	2	C	III	2	D
05	13.102-4	JUDITE CARNEIRO TRAVASSOS FILHA	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	4	H	III	5	I
06	13.505-4	NIVIANE SANTOS DE JESUS	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	4	H	III	5	I

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 637/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em

19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs 055/2019, 292/2020, 1507/2019, 295/2020, 262/2020 -Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 09.01.2019, 05.08.2020, 18.10.2019, 06.08.2020, 20.07.2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	18.531-0	ANDRÉA SIMONE BARRETO DIAS	PROFESSOR 2	01.01.2019	III	1	B	III	2	C
02	18.293-1	GIZELLI FARIAS DE SANTANA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	A	II	1	B
03	12.981-0	ISAMAR PEREIRA PITA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	5	J	III	6	L
04	13.334-5	MARIA DULCEIA DA SILVA	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	5	J	III	6	L
05	13.216-0	SÔNIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	5	I	II	5	J

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 638/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2011 e os art's. 11, 18 e 20 da Lei nº 938/2013 que alterou a lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCV;

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs.1408/2019, 1590/2019, 064/2020, 066/2020, 078/2020, 1506/2019, 1497/2019 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 25.09.2019, 09.12.2019, 10.02.2020, 11.02.2020, 20.02.2020, 18.10.2019, 17.10.2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL POR DESEMPENHO, aos servidores abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
					Classe	Nível	Ref.	Classe	Nível	Ref.
01	18.272-9	CARLA VERÔNICA DA SILVA FERREIRA BERNARDO	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	2	C	III	2	D
02	16.203-5	EDVALDO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR 2	01.01.2019	III	3	E	III	3	F
03	18.636-8	ELAINE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
04	13.097-4	ANETE FERREIRA SANTOS	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	4	G	III	4	H
05	18.306-7	DAIANA SALES DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR 2	01.01.2019	II	1	B	II	2	C
06	16.474-1	MARIA CELESTE ANTUNES B. CAVALCANTI	PROFESSOR 1	01.01.2019	III	3	E	III	3	F
07	12.707-8	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS MACHADO	PROFESSOR 1	01.01.2017	III	8	Q	III	9	R

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 639/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 17 da Lei Municipal nº. 178/2002 e alteração prevista na lei 377/2009.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 112/2020, 111/2020, 1442/2019, 217/2020, 1310/2019-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 17.03.2020, 26.09.2019, 18.06.2020, 09.09.2019.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	20.732-2	SANDRA ALVES DE ARAÚJO	PROFESSOR	1 21.10.2019	I	III
02	20.253-3	MIGUEL ANTÔNIO D'AMORIM JUNIOR	PROFESSOR	2 23.10.2019	I	III
03	20.521-4	GLEYSY DELMAS CAVALCANTI	PROFESSOR	2 04.07.2019	I	II
04	18.362-8	GISELLE ALMEIDA TORRES	PROFESSOR	2 09.12.2019	I	II
05	20.237-1	EDLANE ALVES DE LIMA	PROFESSOR	1 07.02.2019	I	III

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 640/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o art. 19 da Lei 220 de 14 de abril de 2008, do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério. Alterado pela Lei 938/2013.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nºs. 313/2020, 314/2020, 229/2020-Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação, datados de 26.06.2020.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TITULAÇÃO nas classes especificadas os servidores listados abaixo:

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	Classe Anterior	Classe Atual
01	15.074-6	CLAUDIA DA SILVA DELGADO	AG. ALIMEN. ESCOLAR	11.09.2019	IV	V
02	15.973-5	CARLOS ANDRÉ DIAS DA SILVA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	16.03.2020	IV	V
03	16.288-4	EDMILSON MARTINS DE LIMA	AG. MAN. INF. ESCOLAR	13.02.2020	IV	V

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para cada servidor à data do requerimento.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 641/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO os art's. 18 e 19 da Lei nº 178 de 22 de outubro de 2002, do PCCR do magistério alterados pela Lei 938/2013 de 19 de novembro de 2013.

CONSIDERANDO a conclusão do parecer nº.1271/2018– Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datado de 05.11.2018.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO a servidora abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DO REQUERIMENTO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
						Nível	Ref.	Nível	Ref.
01	14.672-2	SHALIMAR MICHELE G. DA SILVA	PROFESSOR 1	06.09.2018	06.09.2007	1	B	2	C
02	14.672-2	SHALIMAR MICHELE G. DA SILVA	PROFESSOR 1	06.09.2018	06.09.2011	2	C	3	E

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 642/2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 034/2018, publicada em 02 de janeiro de 2019 e Portaria nº 01/2017-SEPLAG, publicada em 19 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei nº. 220 de 14 de abril de 2008 do PCCV do grupo ocupacional de apoio administrativo do magistério.

CONSIDERANDO a conclusão dos pareceres nsº.010/2020, 011/2020, 012/2020, 048/2020, 086/2020 Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação datados de 13.01.2020, 03.02.2020, 02.03.2020.

RESOLVE:

Art. 1º. ENQUADRAR POR TEMPO DE SERVIÇO as servidoras abaixo:

Item	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EFEITO RETROATIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Classe	Nível	Classe	Nível
01	16.835-1	ILANA KATIA BARBOSA DA PAZ	AG. ALIM. ESCOLAR	23.01.2018	III	D III	E			
02	12.129-0	MARIA AUXILIADORA GOMES	AG. MAN.INF. ESCOLAR	07.11.2019	I	J I	L			
03	15.357-5	MÉRCIA MARIA DIAS XAVIER	AG. MAN.INF. ESCOLAR	21.03.2012	II	C II	D			
04	15.357-5	MÉRCIA MARIA DIAS XAVIER	AG. MAN.INF. ESCOLAR	21.03.2015	II	D II	E			
05	15.357-5	MÉRCIA MARIA DIAS XAVIER	AG. MAN.INF. ESCOLAR	21.03.2018	II	E II	F			
06	12.156-8	ROSELI JOSÉ DA TRINDADE	AG. MAN.INF. ESCOLAR	07.11.2019	I	J I	L			
07	13.413-9	MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA SANTOS	AG. ALIM. ESCOLAR	16.10.2019	III	H III	I			

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos individualmente a cada servidor à data da satisfação dos requisitos.

Jaboatão dos Guararapes, 03 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DE A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

PORTARIA Nº 234, de 29 de outubro de 2020.

A Gerente de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 55, da Lei Municipal nº. 108/01, **RESOLVE:**

Conceder pensão por morte, a contar de 11/08/2020 a EDMILSON VIEIRA CAVALCANTI e ELTON LUIZ DA SILVA CAVALCANTI, beneficiários da ex-servidora ANA CRISTINA CAVALCANTI, que ocupou o cargo de Agente de Combate às Endemias, Especialidade Agente de Combate às Endemias, Classe II, Padrão de Vencimento 1, matrícula nº 18.004-1, falecido em 11/08/2020, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, combinado com §8º do art. 23 da EC 103/2019 e combinado com os arts. 9º, inciso I e II, 17, inciso II, alínea “a”, 21, inciso I e parágrafo único e 22, §1º e §2º, todos da Lei Municipal 108/2001 ressalvando que o art. 9º, caput, foi alterado pela Lei Municipal nº 102/2006 e o inciso II deste, assim como o art. 21 foram alterados pela Lei Municipal nº 1.334/2017.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 11/08/2020.

KARLA DE SÁ RAMIRES WANDERLEY

Gerente de Benefícios

LUCILEIDE FERREIRA LOPES

Presidente

LICITAÇÕES E CONTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017 – SME. OBJETO: Alteração do Endereço

da Empresa Contratada referente ao Contrato de Prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias.. CONTRATADA: TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – CNPJ: 09.281.162/0001-10. Jaboatão dos Guararapes, 17/09/2020. Ivaneide de Farias Dantas. Secretária Municipal.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2015 – SEINFRA. OBJETO: Renovação do contrato de serviços de tapa buraco em PMF, em vias urbanas, nas sete regionais do Município de Jaboatão dos Guararapes – Lote 02, de modo excepcional. CONTRATADA: VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA – CNPJ: 05.463.276/0001-20. VALOR CONTRATUAL RENOVADO: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). PRAZO ACRESCIDO: 6 meses. NOVA VIGÊNCIA: 02/09/2020 a 02/03/2021. Jaboatão dos Guararapes, 21/08/2020. Carlos Alberto de Araújo Silva. Secretário Executivo de Serviços Urbanos e Defesa Civil.

CONTRATO Nº 021/2020 – SAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188.2019.PP.024.SEMASC.CPL4. OBJETO: Fornecimento de insumos para o ACESSUAS (Mobiliários, eletrodomésticos e equipamentos de informática) para o programa de promoção do acesso ao mundo do trabalho (ACESSAS TRABALHO). Lote 02. CONTRATADA: FERRUDD COMERCIAL LTDA – EPP – CNPJ: 03.036.083/0001-67. VALOR: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 22/09/2020 a 22/09/2021. Jaboatão dos Guararapes, 22/09/2020. Mariana Inojosa Medeiros de Araújo Lima. Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania.
